



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

APROVAÇÃO EM MINUTA

A Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 09-12-2021, aprovou, em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a seguinte deliberação:-----

NOMEAÇÃO DE FISCAL ÚNICO PARA A TERMALISTUR:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta do Sr. Vice-Presidente da Câmara, datada de 29/11/2021, constante do registo MyDoc nº 21417, com o seguinte teor: "Proposta - À reunião da Câmara Municipal: Considerando que: 1. O Pacto Social da empresa local Termalístur – Termas de S. Pedro do Sul, E.M. S.A., determina, no seu art. 5.º, que o mandato dos titulares dos órgãos sociais da empresa local coincide com o dos titulares dos órgãos autárquicos; 2. O mandato dos órgãos autárquicos iniciou-se com a tomada de posse ocorrida a 14/10/2021, tendo sido iniciado, apenas após esta data, o processo de designação dos titulares dos órgãos de administração e fiscalização daquela participada; 3. De acordo com o disposto no n.º 3 do art. 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante designar o fiscal único da empresa local, sob proposta do órgão executivo; 4. Tal como define o n.º 5 do art. 25.º da mesma lei, o fiscal único das empresas locais é obrigatoriamente um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas; 5. Os serviços municipais realizaram uma consulta aos revisores oficiais de contas (e sociedades de revisores) com representação no distrito de Viseu, com o objetivo de obter propostas para a prestação dos serviços em apreço, através da qual obtiveram 9 propostas com diferentes condições financeiras; 6. Na falta de critério de escolha específico definido no respetivo regime jurídico, foram atendidos os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial, os da prossecução do interesse público e da concorrência, sendo as propostas ordenadas de acordo com o critério de escolha da proposta economicamente mais vantajosa com base no seu preço; Proponho: - Que a Câmara Municipal aprove e proponha à Assembleia Municipal a designação, como fiscal único da Termalístur – Termas de S. Pedro do Sul, E.M. S.A, para o mandato de 2021-2025, a revisora oficial de contas *Margarida Cecília Pais de Oliveira Carragoso*, que apresentou a proposta mais vantajosa, fixando a sua remuneração em 4.440,00 euros anuais, acrescido de Iva à taxa aplicável, de acordo com os valores apresentados."-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O CHEFE DA EQUIPA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,